27

Original anexo ao
Proc. N.º 19/00
Em 11/2/2000

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a população residente no Conjunto Residencial Humaitá não dispõe de áreas de lazer;

Considerando que a comunidade do bairro, principalmente crianças e jovens, necessitam despender tempo e dinheiro para ter acesso a cinemas, shoppings e outros centros de lazer, muito embora nem todos disponham de recursos para tanto,

Considerando que os parques de diversões que periodicamente se instalam nas imediações daquele núcleo residencial proporcionam uma modalidade de entretenimento atraente e acessível à população local, é que submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 7 /00

DOCUMENTO N.º 195 /00

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, da Praça 107, no **Conjunto Residencial Humaitá**, para instalação do Circo Romênia.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça 107, no Conjunto Residencial Humaitá, pelo Circo Romênia, no período de 18 a 29 de fevereiro de 2000, para instalação de circo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
Em 10 de fevereiro de 2000.

RUBINHO RIGUERO

tec0103/ad/sg